



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.665, de 30.11 .90

"Dispõe sobre denominação de rua nesta cidade de Manhuaçu, que especifica"

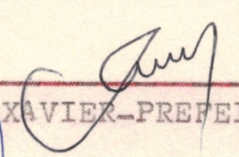
A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, prefeito municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica denominada de Rua JOSÉ ADOLFO VIEIRA ASSAD, a atual rua que inicia na rua Profº Juvenino Nunes, ao lado da Werner & Cia. (Ag. HONDA) e termina na Pedreira;

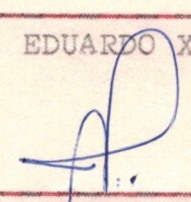
Art. 2º) — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do art. 1º desta Lei.

Art. 3º) — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 30 de novembro de 1.990



EDUARDO XAVIER—PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO—SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.